



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Projeto de Lei 053/2019, de 29 de agosto de 2019

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1319/2013 e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2º. Para viagens cujo destino se localize entre 125 km (cento vinte cinco quilômetros) e 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) será pago o valor de 50% (cinquenta por cento) da diária, para despesas despendidas com a viagem **quando o servidor não necessitar do pernoite.**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1629/2018, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 29 de agosto de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

**Mensagem ao Projeto de Lei 053/2019, de 29 de agosto de 2019**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa proceder alterações na Lei Municipal nº 1319/2013 no que se refere a concessão de diárias indenizatórias dos servidores públicos em viagem a serviço do Município de Vitorino.

O projeto em questão justifica-se pelo fato de a Secretaria Municipal de Saúde necessitar semanalmente realizar transporte de pacientes para município vizinhos (Chopinzinho, São João, Palmas, Cascavel entre outros) em que a quilometragem é superior a 125 KM e inferior a 250 KM, dentro da jornada de trabalho do servidor, e em muitos casos os servidores não necessitam de pernoite.

Desta forma quando não houver pernoite será pago 50% do valor da diária para o pagamento das demais despesas com a viagem (café, almoço, lanche etc) e quando houver necessidade de pernoite será pago o valor integral da diária.

A lei nº1629/2018 é dúbia e este projeto pretende deixar a redação clara quanto ao pagamento de 50% ou 100% do valor das diárias concedidas.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de agosto de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal